LEI MUNICIPAL Nº 4.158, 15 DE SETEMBRO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DESPORTIVO DO BAIRRO SÃO GERALDO DE POUSO ALEGRE.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o CONSELHO COMUNITÁRIO DE ASSITÊNCIA SOCIAL E DESPORTIVO DO BAIRRO SÃO GERALDO DE POUSO ALEGRE E REGIÃO, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.623.168/0001-04, com sede à RUA Prefeito Osvaldo Mendonça, 285, no bairro São Geraldo, nesta cidade, inscrita sob o núme­ro 43.312, em 10/08/2001, no Cartório de Pes­soas Jurídicas.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.